



PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional

Av. Norte, 5600, Casa Amarela - Recife / Pernambuco – CEP 52280-680 - Fones: (81) 3355.2587

**EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2016 PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI RECIFE**

PROCESSO SELETIVO -PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

O Secretario de Juventude e Qualificação Profissional, no uso da sua atribuição, conferida pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015, e no Decreto nº. 28.858, de 05 de Junho de 2015, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das novas IES ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni Recife referente ao primeiro semestre de 2016.1.

1. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROUNI RECIFE

1.1. A adesão de novas mantenedoras de instituições de educação superior – IES e a emissão de Termos Aditivos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni Recife referente ao primeiro semestre de 2016 obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº. 02, de 27 de junho de 2015.

1.2. Todos os procedimentos operacionais referentes ao Prouni Recife serão efetuados manualmente, devendo ser preenchida a proposta de adesão em todos os campos, onde deverá ser remetida a Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, obrigatoriamente, pessoal ou por via postal expressa, de acordo com os procedimentos indicados a seguir:

I - pessoalmente, exclusivamente por meio de apresentação da documentação na sede da Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, localizada a Av. Norte Miguel Arraes, nº. 5600, bairro de Casa Amarela, Recife-PE, nos horários de 08 horas até às 17 horas do dia **14 de janeiro de 2016 até o dia 15 de janeiro de 2016**, horário de Brasília, conforme instruções disponíveis no endereço do PROUNI RECIFE na Internet; e

II - por via postal expressa, até o **dia 15 de janeiro de 2016**, assinado pelos representantes legais da instituição e de sua mantenedora, com firma reconhecida, para o endereço a seguir:

SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

COORDENAÇÃO DO PROUNI RECIFE



PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional

Av. Norte, 5600, Casa Amarela - Recife / Pernambuco – CEP 52280-680 - Fones: (81) 3355.2587

LOCALIZADA: AV. NORTE MIGUEL ARRÃES, Nº. 5.600, BAIRRO CASA AMARELA, RECIFE/PE, CEP Nº. 52.280-680, TEL: (81) 3355-2569

2. DO CRONOGRAMA

2.1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR AO PROUNI RECIFE

2.1.1. A manifestação de interesse em aderir ao Prouni Recife ocorrerá no período de **14 de janeiro de 2016 até as 17 horas do dia 15 de janeiro de 2016.**

2.1.2. Para os fins do disposto neste subitem, a manifestação de interesse em aderir ao Prouni Recife é procedimento obrigatório para a primeira adesão ao Programa.

2.2. PERÍODO PARA ADESÃO AO PROUNI RECIFE

2.2.1. A adesão ao Prouni Recife ocorrerá no período de **14 de janeiro de 2016 até as 17 horas do dia 15 de janeiro de 2016.**

2.2.2. Para os fins do disposto neste subitem, o período de adesão ao Prouni Recife compreende a **primeira adesão** ao Programa.

2.2.3. As mantenedoras de IES que aderiram ao Prouni Recife para participar do processo seletivo do primeiro semestre de 2016, deverão aderir ao programa no prazo regulamentado neste Edital.

2.2.4. Para adesão das IES e das Mantenedoras ao Prouni Recife, deverão proceder a apresentação de entre outros documentos, as certidões de regularidade fiscal municipal.

2.3. PERÍODO DE EMISSÃO DE TERMOS ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO DO PROUNI REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

2.3.1. A emissão de Termo de adesão ao processo seletivo do Prouni Recife referente ao primeiro semestre de 2016 ocorrerá no **período de 14 de janeiro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2016.**

2.4. PERÍODO PARA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DE ADESÃO AO PROUNI RECIFE

2.4.1. A retificação, pelas mantenedoras, dos Termos de Adesão ao Prouni Recife ocorrerá **no dia 18 de janeiro de 2016 até as 14 horas.**



PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional

Av. Norte, 5600, Casa Amarela - Recife / Pernambuco – CEP 52280-680 - Fones: (81) 3355.2587

3. DO CÁLCULO DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Os Termos de Adesão informarão o número de bolsas a serem ofertadas para cada curso e turno pelas IES participantes do processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2016, conforme disposto na Lei nº 18.113, de 12 de Janeiro de 2015, e regulamentação em vigor.

3.1.1. As bolsas de estudos universitários integrais da Instituição de Ensino Superior serão disponibilizadas de forma proporcional ao total de alunos regularmente pagantes da IES, tendo como referência o ano letivo de 2015, em cada curso oferecido pela instituição privada de ensino superior que aderir ao PROUNI Recife, em cursos e turmas efetivamente nela instalados. (subir para 3.1.1)

3.1.2. Para as instituições com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficentes, que optarem pela adesão ao PROUNI Recife nas condições de modalidade de oferta de bolsas especificadas no art. 2º da Lei nº 18.113, de 2015, o número de bolsas obrigatórias a serem ofertadas por instituição e curso será calculado através da **fórmula NB = Y x A**, onde:

NB é o número total de bolsas integrais ofertadas pela IES;

Y é o benefício fiscal, que incidirá no primeiro ano de adesão da IES ao PROUNI Recife; e

A é o total de alunos pagantes¹ no curso.

3.1.3. Na hipótese do resultado do cálculo especificado acima implicar resultados com decimais iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco), será adotado o número inteiro imediatamente superior, e, caso o resultado implicar resultados inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A execução dos procedimentos referidos neste Edital e todos os demais procedimentos disponíveis no Portal do Prouni Recife devem ser assinados manualmente com firma reconhecida e têm validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores nas esferas administrativa, civil e penal.

4.2. É de exclusiva responsabilidade da instituição participante divulgar,

¹ Entende-se como alunos pagantes, aqueles também beneficiados por bolsa do Financiamento Estudantil- FIES, conforme Resolução nº 01, de 09 de dezembro de 2015 do Comitê Gestor do Prouni Recife.



PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional

Av. Norte, 5600, Casa Amarela - Recife / Pernambuco – CEP 52280-680 - Fones: (81) 3355.2587

mediante fixação em local de grande circulação de estudantes, e em sua página eletrônica na internet, o Termo de Adesão, os editais divulgados pelo Prouni Recife, os editais próprios e o inteiro teor da Instrução Normativa nº. 02, de 27 de junho de 2015.

4.3. As informações eventualmente publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº. 02, de 27 de junho de 2015, e no Termo de Adesão.

4.4. A mantenedora e suas respectivas IES deverão cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão, bem como o disposto na Lei nº 18.113, de 12 de Janeiro de 2015 e no Decreto nº 28.858, de 05 de Junho de 2015, e demais normas do Programa.

4.5. Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília -DF.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME JEMIL ASFORA FILHO

SECRETARIO DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO
RECIFE